



149.131

### 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

MATRÍCULA FICHA DATA

149.131	01	22/06/2016
---------	----	------------

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:-** O APARTAMENTO SOB Nº 75A, localizado no 11º pavimento ou 7º andar do BLOCO A – BLOCO CENTRAL, parte integrante do empreendimento denominado “GAFISA HI CENTRO”, situado à Rua Paraná, nº 137, no 6º Subdistrito – Brás, possuindo a área privativa de 66,640m<sup>2</sup>, a área comum de 49,632m<sup>2</sup>, já incluída a área correspondente a 01 vaga de garagem localizada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 116,272m<sup>2</sup> e correspondendo à fração ideal de 0,004166 do terreno; cabendo-lhe o direito de uso de 01 (uma) vaga de garagem comum e indeterminada, sujeita ao auxílio de manobrista/garagista, localizada na garagem coletiva do condomínio no térreo, no 1º, 2º, 3º ou 4º pavimentos. **CONTRIBUINTE MUNICIPAL:** 003.028.0128-6 (área maior)

**PROPRIETÁRIA:-** GAFISA S/A., com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 19º andar, CNPJ. nº 01.545.826/0001-07.

**REGISTRO ANTERIOR:-** R.32, feito em 22 de junho de 2.016, na matrícula nº 44.744, desta Serventia. (Ricardo Cremonesi, Escrevente habilitado - André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

**Av.1:-** 22/06/2016 - Prenotação nº 405.409 de 15/06/2016.-

Consta registrada sob nº 16, em 13 de agosto de 2.014, na matrícula nº 44.744, desta Serventia, que, pela escritura de 24 de julho de 2.014, do 15º Tabelião de Notas, desta Capital, (livro 2437 – página 361), a proprietária, GAFISA S/A., já qualificada, como emissora de uma debênture no valor de R\$ 130.000.000,00, de acordo com os termos e condições definidos no instrumento particular de escritura da 9ª emissão de debênture simples, não conversíveis em ações, deu em primeira, única e especial HIPOTECA a SCCI - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S.A., com sede nesta Capital, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, CNPJ/MF nº 17.568.683/0001-80, o imóvel objeto desta matrícula, bem como, todos os melhoramentos, construções, acessões, benfeitorias e instalações, integrantes do empreendimento “GAFISA HI CENTRO”, BLOCO “A” - Bloco Central e BLOCO “B” - Bloco Park, para garantir o cumprimento integral de todas as obrigações garantidas, cujo valor do imóvel é equivalente a 47,24% das obrigações garantidas; para fins do artigo 1.424 do Código Civil, o valor das obrigações garantidas é R\$ 130.000.000,00, na data de emissão da debênture, ou seja, dia 22 de julho de 2014; o local, data e forma de pagamento, será nesta Capital, conforme cronograma de pagamentos constante da escritura da debênture, o prazo e data de vencimento final de 04 anos, vencendo-se, portanto, em 30 de julho de 2018, demais cláusulas, termos e condições, constantes do título. (Ricardo Cremonesi, Escrevente habilitado - André Shodi Hirai, Oficial Substituto).-

- Continua no Verso -



149.131

MATRÍCULA	FICHA
149.131	01 verso

**Av.2:- 18/06/2020 - Prenotação nº 455.797 de 11/05/2020.-**

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 08 de maio de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, nos autos nº 0000970-92.2011.5.02.0079 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202005.0814.01140968-IA-960), ficam indisponíveis os bens de GAFISA S/A. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Mário Aparecido de Lima Bassi, Escrevente autorizado).-


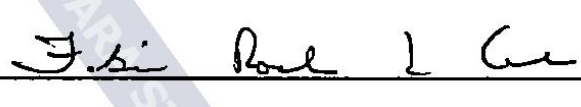
Selo Digital: 1132823310000000175115205

 - 

**Av.3:- 14/08/2020 - Prenotação nº 458.580 de 10/08/2020.-**

Fica cancelada a indisponibilidade averbada sob nº 2, nesta matrícula, de conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 13 de agosto de 2.020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e nos termos do requerimento datado de 07 de agosto de 2.020.- (Camila Rodrigues de Souza, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente Autorizado).-

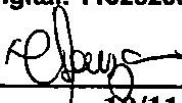

Selo Digital: 1132823310000000192519200

**Av.4:- 10/11/2020 - Prenotação nº 461.038 de 09/10/2020.-**

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 08 de outubro de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 17ª Vara dos Feitos Relativos as Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, da Comarca de Salvador - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos autos nº 05682450320148050001 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.0813.01347033-IA-330), ficam indisponíveis os bens de GAFISA S/A.- (Camila Rodrigues de Souza, Escrevente Habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente Autorizada).-

Selo Digital: 113282331000000022180820Z

**Av.5:- 10/11/2020 - Prenotação nº 461.038 de 09/10/2020.-**

Do Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 08 de outubro de 2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, verifica-se que, por determinação do Juízo de Direito da 17ª Vara dos Feitos Relativos as Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, da Comarca de

**Continua na ficha 02**



149.131

MATRÍCULA FICHA

149.131	02
---------	----

### 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Salvador - Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos autos nº 05682450320148050001 (Protocolo de Indisponibilidade nº 202010.0813.01347047-IA-390), **ficam indisponíveis os bens de GAFISA S/A.-** (Camila Rodrigues de Souza, Escrevente Habilitada - Nilce Aparecida Pereira Constantino, Escrevente Autorizada).-

Selo Digital: 11328233100000022180920X

**Av.6:- 17/12/2020 - Prenotação nº 462.958 de 19/11/2020.-**

**Fica cancelada a indisponibilidade averbada sob nº 4, nesta matrícula, de conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade expedido em 20 de novembro de 2.020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e nos termos do requerimento datado de 18 de novembro de 2.020.-** (Camila Rodrigues de Souza, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000237318200

**Av.7:- 17/12/2020 - Prenotação nº 462.958 de 19/11/2020.-**

**Fica cancelada a indisponibilidade averbada sob nº 5, nesta matrícula, de conformidade com o Relatório de Consulta de Indisponibilidade e requerimento que deram origem à Av.6, nesta.-** (Camila Rodrigues de Souza, Escrevente Habilitada - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 113282391000000237311202

**Av.8:- 12/01/2021 - Prenotação nº 464.485 de 17/12/2020.-**

Do instrumento particular datado de 26 de outubro de 2020 e da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2.017, registrada sob n.º 142.694/17-2, em 29 de maio de 2017, na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), verifica-se que, **SCCI - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS S/A, alterou sua razão social para ISEC BRASIL SECURITIZADORA S/A.** (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000248740210

Continua no verso.

143347



149.131

MATRÍCULA FICHA

<b>149.131</b>	<b>02</b> verso
----------------	--------------------

**Av.9:- 12/01/2021 - Prenotação n° 464.485 de 17/12/2020.-**

Do mesmo instrumento particular que deu origem à Av.8 e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 1° de setembro de 2017, registrada sob n° 423.297/17-0, em 14 de setembro de 2017, nos termos da certidão expedida em 16 de janeiro de 2018, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), verifica-se que, a credora, ISEC BRASIL SECURITIZADORA S/A., foi incorporada pela ISEC SECURITIZADORA S/A., com sede nesta Capital, na Rua Tubapuã, n° 1.123, 21° andar, conjunto 215, CNPJ. n° 08.769.451/0001-08. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000024874121Y

**Av.10:- 12/01/2021 - Prenotação n° 464.485 de 17/12/2020.-**

Fica cancelada a hipoteca constante da Av.1 nesta matrícula, com relação ao imóvel objeto da mesma, de conformidade com a autorização dada pela credora, ISEC - SECURITIZADORA S/A, já qualificada, nos termos do mesmo instrumento particular que deu origem à Av.8. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 113282331000000024874221W

**Av.11:- 01/07/2021 - Prenotação n° 472.378 de 11/06/2021.-**

Pela certidão expedida em 10 de junho de 2.021, às 19:03:35, por meio eletrônico, nos termos do artigo 837, do Código de Processo Civil/2015, e do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, pelo Juízo da 3ª Vara Cível Central, desta Capital - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos / ordem n° 0006488-30.2021.8.26.0100, de execução civil ajuizada por 1) ANDERSON FERNANDES SANTOS ROCHA, CPF. n° 027.201.226-29; e, 2) LUCIANA DE MELLO GOMIDE LOURES, CPF. n° 028.520.436-02, em face de GAFISA S/A., já qualificada, e de conformidade com o auto ou termo de 09 de junho de 2.021, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da executada, juntamente com o imóvel objeto da matrícula n° 457.220, do 11° Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, foi penhorado, em garantia da dívida de R\$ 69.762,60, tendo sido nomeado como fiel depositária, a própria executada.- (Balbino Ferreira Flor Júnior, Escrevente Autorizado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 1132823210000000306881213

Continua na Ficha n°

03



149.131

MATRÍCULA

FICHA

149.131

03

### 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

CÓDIGO (CNS): 11.328-2

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**Av.12:- 22/03/2023 - Prenotação nº 500.976 de 09/03/2023.-**

Fica **CANCELADA a penhora** averbada sob nº 11, nesta matrícula, conforme mandado expedido aos 27 de janeiro de 2022, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraído dos autos nº 0006488-30.2021.8.26.0100, de cumprimento de sentença - compra e venda. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - João Henrique Alves Messias, Escrevente Autorizado).-

Selo Digital: 11328232100000051078623T

**Av.13:- 02/10/2024 - Prenotação nº 526.374 de 09/09/2024.-**

Pela certidão expedida aos 09 de setembro de 2024, pelo Juízo de Direito da Unidade de Processamento Judicial III, do Foro Central desta Capital, nos autos (processo nº 0029383-14.2023.8.26.0100) da Ação de Execução Civil ajuizada por **CONDOMINIO RAIZES GRANJA VIANNA**, CNPJ. nº 13.099.436/0001-21, em face de: 1) **GAFISA S/A**, já qualificada; e, 2) **SISPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ. nº 55.267.702/0001-28, e de conformidade com o auto ou termo de 02 de setembro de 2024, o **imóvel objeto desta matrícula**, pertencente a primeira executada, **foi penhorado**, em garantia da dívida de R\$ 498.303,65, tendo sido nomeada como fiel depositária do bem, **Gafisa S/A**. (Flávio Pinto da Silva Júnior, Escrevente Habilitado - Fabiano Rocha da Cunha, Escrevente autorizado).-

Selo Digital: 11328232100000069933324K

172523